Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 22/08/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/08/23
Protocolo

MOÇÃO Nº 82 , DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus Vereadores subscritores, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis hipotecam, após deliberação legislativa, Moção de Apelo ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira (PP), para que despache dando o devido andamento ao Projeto de Lei 151/2023, de autoria da Senhora Deputada Caroline de Toni (PL/SC) que susta a Resolução GECEX Nº 353 DE 23 de maio de 2022 e altera a Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira (PP).

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de agosto de 2023.

Soldado Jeferson
Vereador/PV

Tiago Almeida
Vereador/União Brasil

Valdecir Alcantara
Vereador/Patriota

Exposição dos motivos

A cadeia produtiva do leite é uma das principais atividades econômicas do Brasil, com forte efeito na geração de emprego e renda. Presente em quase todos os municípios brasileiros, a produção de leite envolve mais de um milhão de produtores no campo, além de gerar outros milhões de empregos nos demais segmentos da cadeia. Já na indústria de alimentos, esse valor mais do que duplica, com o faturamento líquido dos laticínios atingindo R$ 70,9 bilhões, atrás apenas dos setores de derivados de carne e beneficiados de café, chá e cereais (ABIA, 2020). Dessa forma, o Brasil se tornou o terceiro maior produtor de leite do mundo, mas ainda com um grande potencial a ser explorado, principalmente em termos de ganhos de produtividade, de modo a se tornar também um dos principais players do mercado global de leite e derivados. (https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/215880/1/CT-123.pdf).

Ocorre que, por mais que tenhamos uma capacidade ímpar de produção, a nossa legislação é muito precária. Isso não se deve somente a um fator específico, mas a uma série de fatores que diminuem o potencial do produtor leiteiro. Tais incoerências vão desde regulamentações que criam burocracias desnecessárias até facilitações tributárias que tornam a concorrência ainda mais insidiosa.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A importação de quase 70 mil toneladas de leite, leite em pó, creme de leite e laticínios (exceto manteiga ou queijo) no primeiro quadrimestre de 2023, segundo as informações contidas na plataforma ComexStat, do governo federal, revela que este volume é mais que o triplo das importações no mesmo intervalo entre janeiro e abril do ano de 2022, que somaram 21 mil toneladas, evidenciando que as importações de produtos do segmento estão crescendo devido à diferença de preços que chega a 15% (quinze por cento) entre a matéria-prima local e a fornecida por países como a Argentina e o Uruguai. https://globorural.globo.com/pecuaria/leite/noticia/2023/05/com-importacao-crescente-nova-crise-bate-a-porta-do-setor-de-leite.ghtml)

A resolução GECEX pela sua abrangência temporal apenas faz crescer uma discrepância que já se manifesta no Brasil há algum tempo, que é a diferença entre exportação e importação, sendo assim esta situação vem causando uma distorção que pode levar diversos produtores de leite à falência.

Diante disso, e valendo-me da própria justificação do exposto mencionado, hipoteco a presente moção de apelo, visando uma celeridade nas análises das Comissões nas quais tramitam, e o encaminhamento em caráter de urgência para a votação do referido Projeto de Lei em questão.